



Ministério Público do Trabalho

BOLETIM DE SERVIÇO

140/2021

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2021



MPT **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria-Geral

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho

MARIA APARECIDA GUGEL
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

HELOÍSA MARIA REGO PIRES
Ouvidora-Geral

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor-Geral

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

FELIPE ANDRES LEON GARCIA
Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO

*

DIAGRAMAÇÃO: JOSÉ DIAS DE SOUZA

*

DIGITAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO
JOSÉ DIAS DE SOUZA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIAS

Nº 1763, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta nos arts. 52 e 53 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e no PGEA 20.02.1000.0001168/2021-45, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho **MATHEUS GAMA CORREIA**, lotado no 10º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió/AL, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas/TO, no período de 7 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o Procurador do Trabalho **RONILDO BERGAMO DOS SANTOS**, lotado no 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá/PR, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas/TO, no período de 21 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Designar o Procurador do Trabalho **MARCOS GOMES CUTRIM**, lotado no 11º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus/AM, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, no período de 7 a 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º Designar a Procuradora do Trabalho **CIBELLE COSTA DE FARIAS**, lotada no 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Ponta Grossa/PR, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, no período de 20 a 31 de janeiro de 2022.

Nº 1764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.0001.0011311/2021-62

Altera a Portaria nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, que instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho e institui a Secretaria de Assuntos Legislativos.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições previstas nos artigos 87 e 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 93, visando ao aprimoramento da estruturação administrativa institucional, RESOLVE alterar a Portaria PGT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, que instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, conforme redação consolidada na Portaria PGT nº 1.304, de 31 de agosto de 2020, na forma a seguir exposta:

Art.1º Fica criada, na estrutura do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, a Secretaria de Assuntos legislativos.

Art.2º À Secretaria de Assuntos Legislativos incumbe:

- I – assessorar o Procurador-Geral do Trabalho na tramitação de proposições legislativas de interesse do Ministério Público do Trabalho junto ao Congresso Nacional e, com a sua anuência, assessorar os membros e as Unidades Regionais na interação com o Poder Legislativo Federal;
- II – auxiliar na elaboração de proposições legislativas, notas técnicas, memoriais, emendas orçamentárias, atos de comunicação e instrumentos congêneres relacionados às atribuições;
- III – propor estratégias para a aprovação, alteração ou arquivamento de proposições legislativas;
- IV - exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Trabalho.

Art.3º A Secretaria de Assuntos Legislativos tem a seguinte estrutura:

- I – Comissão de Apoio à Secretaria de Assuntos Legislativos integrada por membros do Ministério Público do Trabalho designados por Portaria específica.
- II – Assessoria da Secretaria de Assuntos Legislativos, que conservará suas atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público do Trabalho.

Art. 4º A Secretaria de Relações Institucionais passa a ter as seguintes incumbências:

- I - assessorar e subsidiar, técnica e juridicamente, o Procurador-Geral do Trabalho na interação com os diversos segmentos da sociedade, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, os demais ramos do Ministério Público da União, os Ministérios Públicos Estaduais, o Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, o Tribunal de Contas da União, os Conselhos Nacionais de Direitos, bem como outros órgãos e instituições, públicos ou privados;
- II - propor a edição, elaborar minutas e acompanhar a tramitação de atos normativos de interesse do Ministério Público do Trabalho, bem como confeccionar pareceres, notas técnicas, memoriais e instrumentos congêneres, à exceção daqueles relativos às interações com o Parlamento;
- III - elaborar e coordenar estudos, pesquisas e projetos de interesse do Ministério Público do Trabalho;
- IV - expedir atos de comunicação, bem como divulgar as atividades da Secretaria e os respectivos resultados;

V - atuar em cooperação com a Secretaria de Assuntos Legislativos em matérias transversais ou quando determinado pelo Procurador-Geral do Trabalho.

VI - exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Trabalho e praticar atos objeto de delegação específica.

Art. 5º A Chefia de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho procederá à consolidação da regulamentação ora instituída no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, cuidando, para a observância da norma prevista em seu art. 360, bem como para a tomada das providências necessárias à manutenção da organicidade e sistematização do Regimento, em especial na adaptações de seu art. 3, I, a, 7, art. 4, renumeração de artigos e seções.

Art. 6º Fica revogada da Portaria PGT nº 1224, de 14/09/2021.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

AJUDA DE CUSTO

DECISÃO

Tendo em vista a informação do Departamento de Legislação da Diretoria de Gestão de Pessoas contida no Parecer nº 3294.2021 e o que consta do PGEA 20.02.0001.0011051/2021-98, RESOLVO, em favor do Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. **ANDRE LACERDA**, em razão de seu deslocamento da cidade de Curitiba/PR para a cidade de Brasília/DF, decorrente de promoção, conforme a Portaria PGR/MPU nº 127, de 17/11/2021, publicada no DOU de 19/11/2021:

I - CONCEDER as seguintes verbas indenizatórias:

AJUDA DE CUSTO - 1 (um) subsídio de procurador do trabalho, com pagamento autorizado, calculado com base no valor vigente no mês de novembro/2021, mês de deslocamento, conforme a Portaria PGT nº 1.673/2021 (doc. 14642.2021).

TRANSPORTE PESSOAL - passagens aéreas para o deslocamento do membro e sua dependente entre as cidades de Curitiba/PR e Brasília/DF.

II – INFORMAR sobre a necessidade de comprovação de residência do membro na cidade de Brasília/DF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do deslocamento, e que a exoneração ou regresso antes de decorridos três meses do deslocamento implicará na devolução dos valores pagos, nos termos do art. 10, I e II, da Portaria PGR/MPU nº 921/2013.

DECISÃO

Tendo em vista a informação do Departamento de Legislação da Diretoria de Gestão de Pessoas contida no Parecer nº 3287.2021 e o que consta do PGEA 20.02.0100.0003254/2021-97, RESOLVO, em favor do Procurador do Trabalho **RAFAEL GARCIA RODRIGUES**, em razão de seu deslocamento da cidade do Rio de Janeiro/RJ para a cidade de Curitiba/PR, decorrente de sua remoção, conforme a Portaria PGT/MPT nº 679, de 26/05/2021, publicada no DOU de 28/05/2021:

I - CONCEDER as seguintes verbas indenizatórias:

AJUDA DE CUSTO - 1 (um) subsídio de Procurador do Trabalho, com pagamento autorizado, calculado com base no valor vigente no mês de outubro/2021, conforme a Portaria PGT/MPT nº 1408/2021.

TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO/BAGAGEM - ressarcimento dos gastos com o transporte de mobiliário/bagagem entre as cidades do Rio de Janeiro/RJ e Curitiba/PR, limitado a 50% do subsídio de procurador do trabalho, com pagamento condicionado à comprovação de deslocamento do membro (destino) e das duas dependentes informadas (origem e destino).

TRANSPORTE PESSOAL - do membro e de suas dependentes, entre as cidades do Rio de Janeiro/RJ e Curitiba/PR, na forma do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 921/2013.

II – INFORMAR sobre a necessidade de apresentação de comprovante de residência do membro na cidade de Curitiba/PR, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do deslocamento, bem como ressaltamos que o não deslocamento injustificado para a nova sede, a exoneração ou o regresso antes de decorridos três meses do deslocamento implicará na devolução dos valores pagos, nos termos do art. 10, I e II, da Portaria PGR/MPU nº 921/2013.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho

AUXÍLIO-MORADIA

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3335.2021 do Departamento de Legislação, o contido nas Portarias PGR/MPU nº 53/2019 e nº 58/2021, e o que consta do PGEA nº 20.02.0001.0011056/2021-60, RESOLVO, em favor da Subprocuradora-Geral do Trabalho **CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO**, promovida a este cargo nos termos da Portaria PGR nº 227, publicada no DOU de 29/04/2013:

I – AUTORIZAR o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 22/11/2021, correspondente ao ressarcimento dos valores mensais gastos pela interessada à título de hospedagem, a contar desta data, limitado ao valor de R\$4.377,43 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo vedada a inclusão de despesas com condomínio, telefone, alimentação, impostos e taxas de serviço;

II - INFORMAR que as despesas com gastos com hospedagem ou aluguel de moradia, entre 1º/10/2021, data de início dos efeitos da Portaria PGR/MPU nº 58/2021, e 21/11/2021, poderão ser ressarcidas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de gastos;

III – INFORMAR que a ocorrência de quaisquer das hipóteses de cessação do benefício previstas no art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 53/2019, ocasionadas pela interessada, deverá ser comunicada à Administração para adoção das providências cabíveis;

IV – INFORMAR sobre a necessidade de apresentação mensal dos comprovantes de pagamento de hospedagem posteriores à 22/11/2021, para fins de manutenção do referido benefício;

V - INFORMAR que, na eventual impossibilidade da ocupação do imóvel funcional pela membra que manifestou interesse conforme termos do Edital PGT nº 135.2021, contido autos do PGEA n 20.02.0001.0006390/2021-39, serão adotados os procedimentos contidos no art. 6º da Portaria PGR/MPU nº 59/2013 e, na eventual recusa da requerente, o benefício de que trata o inciso I será cessado

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho

ATOS DA VICE-PROCURADORA-GERAL

PORTARIAS

Nº 1766, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa integrantes para compor a Comissão de Acessibilidade do Ministério Público do Trabalho.

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e do previsto na Portaria PGT nº 1199/2021, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Comissão de Acessibilidade instituída pela Portaria nº 196, de 07/02/2020, a Analista do MPU/Perícia/Arquitetura **ROSANA FARIAS DO VALLE**, matrícula 600685-9.

Art. 2º A Comissão de Acessibilidade do Ministério Público do Trabalho passa a ter a seguinte composição:

- I. o Diretor de Arquitetura e Engenharia, **MARCONY DE ALMEIDA OLIVEIRA** – Analista de Engenharia Civil/Perito – matrícula 6006843-4 - Coordenador;
- II. o Chefe do Departamento de Arquitetura **MARCELO CÔRTEZ BERQUÓ** – Assessor nível III – matrícula 6008174-0;
- III. o Chefe do Departamento de Engenharia **LUIS FERNANDO RABELLO TAVEIRA** - Analista de Engenharia Civil/Perito – matrícula 6006861-2;
- IV. a Chefe da Assessoria Técnica da Diretoria de Arquitetura e Engenharia **CYNTHIA BELLOCCHIO DO AMARAL** – Assessora nível II – matrícula 6008511-8;
- V. o Chefe do Setor de Engenharia Mecânica **ELSON FERNANDO COSTA CUMARU** – Analista de Engenharia Mecânica/Perito – matrícula 6006943-0;
- VI. a Assessora de Arquitetura e Engenharia **PATRÍCIA ALMEIDA DA ROCHA** – Assessora nível I – matrícula 6006019-0;
- VII. a Analista do MPU/Perícia/Arquitetura **ROSANA FARIAS DO VALLE**, matrícula 600685-9.

Art. 3º Revoga-se a portaria 197, de 07/02/2020, com a designação anterior.

MARIA APARECIDA GUGEL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIAS

Nº 032, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cronograma de correições ordinárias, a ser realizado pela Corregedoria do Ministério Público do Trabalho, no exercício de 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, nos termos dos artigos 104 e 106, II, da Lei Complementar nº 75/1993, e com fundamento nos artigos 3º, IV, 11 e 14, do Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho (Resolução CSMPT nº 144/2017);

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do MPT realizar as correições gerais ordinárias, pelo menos, a cada 3 anos nas unidades regionais do MPT;

CONSIDERANDO a homologação do cronograma previsto no art. 11 da Resolução CSMPT nº 144/2017, conforme decisão tomada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho em sua 258ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cronograma de correições ordinárias, para o ano de 2022, nas unidades do Ministério Público do Trabalho discriminadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Adotar a modalidade remota e virtual de correição, com posterior visita correicional, para realização de reunião com o colégio de membros e membras da unidade regional e com as autoridades locais, que, a depender da conjuntura sanitária local à época, poderá sofrer adaptações voltadas a eventuais restrições impostas pela realidade pandêmica.

Parágrafo único. Durante os trabalhos de correição, deverá ser mantida a rotina normal da unidade correicionada, os atendimentos ao público e a realização das audiências internas e externas.

Art. 3º Informar que eventual alteração do quadro efetivo de Ofícios distribuídos na unidade, feita durante o ano de 2022, será contemplada à época da realização da correição.

Art. 4º Informar que possíveis alterações no quadro de Ofícios da unidade, bem como instalação ou extinção de Procuradoria do Trabalho em Município, havidas no intervalo entre a elaboração do cronograma e a realização da respectiva correição, serão devida e oportunamente contempladas na execução do cronograma de correições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Divulgue-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

ANEXO

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS DE 2022

UNIDADE	OFÍCIOS		CORREIÇÃO REMOTA	VISITA CORREICIONAL
	SEDE	PTMS		
PRT da 10ª Região (DF/TO)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º e 30º Ofícios Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Palmas	7 a 11 de fevereiro de 2022	15 a 17 de fevereiro de 2022
Membros em Estágio Probatório	1º Ofício Geral da PTM de Alta Floresta (PRT 23) 2º Ofício Geral da PTM de Alta Floresta (PRT 23) 1º Ofício Geral da PTM de Araguaína (PRT 10) 2º Ofício Geral da PTM de Teófilo Otoni (PRT 3) 1º Ofício Geral da PTM de Bom Jesus (PRT 22) 1º Ofício Geral da PTM de Ji-Paraná (PRT 14) 2º Ofício Geral da PTM de Ji-Paraná (PRT 14)		7 a 11 de março de 2022	-
PRT da 23ª Região (MT)	1º Ofício Especializado da PTM de Cáceres-MT (Redistribuído), 2º Ofício Especializado da PTM de Barra do Garças-MT (Redistribuído), 3º e 4º Ofícios Gerais, 1º, 2º, 6º e 7º Ofícios Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Rondonópolis 1º e 2º Ofícios da PTM de Sinop 1º e 2º Ofícios da PTM de Alta Floresta	7 a 11 de março de 2022	15 a 17 de março de 2022

		1º Ofício da PTM de Barra do Garças (Redistribuído)		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Araguaína		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Gurupi		
PRT da 24ª Região (MS)	Ofício Único Especializado da PTM de Corumbá (Redistribuído), 1º e 2º Ofícios Gerais, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Três Lagoas	28 de março a 1º de abril de 2022	5 a 7 de abril de 2022
		1º e 2º Ofícios da PTM de Dourados		
PRT da 4ª Região (RS)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º e 38º Ofício Geral	1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Passo Fundo	25 de abril a 6 de maio de 2022	10 a 12 de maio de 2022
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Santa Maria		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Santo Ângelo		
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Pelotas		
		URUGUAIANA: 1º e 2º		
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Caxias do Sul		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Santa Cruz do Sul		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Novo Hamburgo		
PRT da 22ª Região (PI)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ofícios Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Picos	23 a 27 de maio de 2022	31 de maio a 2 de junho de 2022
		1º Ofícios da PTM de Bom Jesus		
PRT da 19ª Região (AL)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º Ofícios Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Arapiraca	20 a 24 de junho de 2022	28 a 30 de junho de 2022
PRT da 7ª Região (CE)	1º Ofício Geral da PTM de Limoeiro do Norte/CE (Redistribuído), 1º Ofício Geral da PTM de Sobral/CE (Redistribuído), 1º e 2º Ofícios Gerais, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ofícios Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Juazeiro do Norte	15 a 19 de agosto de 2022	23 a 25 de agosto de 2022
PRT da 15ª Região (Campinas)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 13º, 16º, 17º, 18º, 19º e 22º Ofícios Gerais, 8º, 12º, 14º, 15º, 20º, 21º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º e 36º Ofícios Especializados	1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de São José dos Campos	12 a 23 de setembro de 2022	27 a 29 de setembro de 2022
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Bauru		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Araraquara		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Presidente Prudente		

		1º e 2º Ofícios da PTM de Araçatuba		
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Ribeirão Preto		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Sorocaba		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de São José do Rio Preto		
PRT da 3ª Região (MG)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 32º Ofícios Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Pouso Alegre	10 a 21 de outubro de 2022	25 a 27 de outubro de 2022
		1º e 2º Ofícios da PTM de Teófilo Otoni		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Coronel Fabriciano		
		1º, 2º, 3º Ofícios da PTM de Governador Valadares		
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Divinópolis		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Patos de Minas		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Varginha		
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Juiz de Fora		
		1º, 2º Ofícios da PTM de Montes Claros		
1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios da PTM de Uberlândia				
PRT da 9ª Região (PR)	1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 16º e 19º Ofícios Gerais, 5º, 8º, 14º, 17º, 18º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º e 30º Ofícios Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Campo Mourão	16 a 25 de novembro de 2022	29 de novembro a 1º de dezembro de 2022
		1º e 2º Ofícios da PTM de Cascavel		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Guarapuava		
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Londrina		
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Maringá		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Ponta Grossa		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Umuarama		

		1º e 2º Ofícios da PTM de Foz do Iguaçu		
		1º e 2º Ofícios da PTM de Pato Branco		

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVERSOS

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3334.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.0001.0011041/2021-77, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **ÉRIKA OLIVEIRA SANTOS NOLLI**, ocupante do cargo de Analista do MPU/GESTÃO Pública, lotada na PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO Nº 5654.2021

Tendo em vista o Parecer nº 3293.2021 do Departamento de Legislação e o que consta do PGEA nº 20.02.0100.0003637/2021-38, RESOLVO, em face do pedido formulado por **FELIPE VEIGA SCHOTTZ**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente o requerente está enquadrado para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária do interessado ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do interessado de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria do requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3311.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.0001.0010968/2021-11, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **LUDMILLA DE BRAGA E VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnica do Mpu/Administração, lotada na PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3340.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.0600.0002371/2021-45, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **NILZA ROSELI DA FONSECA EMERENCIANO**, ocupante do cargo de Analista do Mpu/Direito, lotada na PRT6 - RECIFE, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3331.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.1500.0001774/2021-45, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **PATRÍCIA MUTTI DE GIACOMO**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na PRT15 - CAMPINAS, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3338.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.0200.0002160/2021-05, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **PAULA MIWA FUJIYAMA**, ocupante do cargo de Técnica do Mpu/Administração, lotada na PRT2 - SÃO PAULO, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3306.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.0903.0000097/2021-56, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **RACHEL CAPELINI SUZUKI**, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, lotada na PRT9 - LONDRINA, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3312.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.0200.0002147/2021-65, RESOLVO, em face do pedido formulado pelo servidor **RENATO SIVIERO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico do

Mpu/Administração, lotado na PRT2 - SÃO PAULO, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente o requerente está enquadrado para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária do interessado ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do interessado de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria do requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3313.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.1400.0000804/2021-90, RESOLVO, em face do pedido formulado pela servidora **SÔNIA FARIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na PRT14 - PORTO VELHO, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente a requerente está enquadrada para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária da interessada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da interessada de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria da requerente.

DECISÃO

Tendo em vista o Parecer nº 3339.2021 do Departamento de Legislação, e o que consta do PGEA nº 20.02.1000.0001221/2021-69, RESOLVO, em face do pedido formulado pelo servidor **THIAGO DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Analista do Mpu/Direito, lotado na PRT10 - BRASÍLIA, com fulcro no art. 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal e no art. 1º, §1º e 3º, II, §§1º, 2º, 5º, 7º, 8º da Lei nº 12.618/2012, e considerando a decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841- 70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SindMPU:

I – HOMOLOGAR a migração do Regime Próprio de Previdência Social no qual atualmente o requerente está enquadrado para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

II - DETERMINAR a limitação da base de cálculo da contribuição previdenciária do interessado ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 26/11/2021;

III - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do interessado de que a migração homologada no item I foi realizada sob a vigência da decisão proferida na Ação Coletiva nº 1014841-70.2018.4.01.3400, ajuizada pelo SindMPU;

IV - INFORMAR que esta migração é irreversível e irrevogável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurado, porém, o direito ao benefício especial, de que trata o art.3º, §§ 1º ao 6º, da Lei 12.618/2012, para pagamento no momento da aposentadoria do requerente.

CHARLES GAMA BARROSO
Diretor de Gestão de Pessoas Substituto

ATOS DAS PROCURADORIAS REGIONAIS

PRT-1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO/RJ

PORTARIAS

Nº 636, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.0100.0001058/2019-31

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria PGT no 1.728/2017, no artigo 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU no 1/2014 e no § 5º do artigo 1º da Portaria PRT-1nº 338.2019, republicada pela Portaria PRT-1 nº 457.2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho **ANDRE LUIZ RIEDLINGER TEIXEIRA** para atuar, especificamente, no PJE ROT 0100740-94.2019.5.01.0341 - MPT, vinculado ao 21º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, sob a titularidade da Procurador do Trabalho **ADRIANO DE ALENCAR SABOYA**, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Nº 637, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.0100.0001058/2019-31

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria PGT no 1.728/2017, no artigo 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU no 1/2014 e no § 5º do artigo 1º da Portaria PRT-1 nº 338.2019, republicada pela Portaria PRT-1 nº 457.2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **MONICA SILVA VIEIRA DE CASTRO** para atuar, especificamente, no PJE ROT 0100752-96.2018.5.01.0227, vinculado ao 39º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, sob a titularidade do Procurador do Trabalho **FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES**, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Nº 638, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.0100.0001058/2019-31

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria PGT no 1.728/2017, no artigo 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU no 1/2014 e no § 5º do artigo 1º da Portaria PRT-1 nº 338.2019, republicada pela Portaria PRT-1 nº 457.2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **DEBORAH DA SILVA FELIX** para atuar, especificamente, no PJE ROT 0101044-54.2017.5.01.0021, vinculado ao 3º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, sob a titularidade do Procurador do Trabalho **JOÃO CARLOS TEIXEIRA**, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Nº 639, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.0100.0001058/2019-31

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria PGT no 1.728/2017, no artigo 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU no 1/2014 e no § 5º do artigo 1º da Portaria PRT-1nº 338.2019, republicada pela Portaria PRT-1 nº 457.2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO** para atuar, especificamente, no PJE ROT 0100564-03.2020.5.01.0561, vinculado ao 3º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, sob a titularidade do Procurador do Trabalho **JOÃO CARLOS TEIXEIRA**, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Nº 640, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.0100.0001058/2019-31

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria PGT no 1.728/2017, no artigo 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU no 1/2014 e no § 5º do artigo 1º da Portaria PRT-1 nº 338.2019, republicada pela Portaria PRT-1 nº 457.2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **LISYANE CHAVES MOTTA** para atuar, especificamente, no PJE AP 0101342-66.2018.5.01.0003, vinculado ao 26º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região, sob a titularidade do Procurador do Trabalho **MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS**, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

FABIO GOULART VILLELA

EDITAIS**Nº 007, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

PGEA 20.02.0100.0003725/2021-87

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao inciso I, artigo 2º da Resolução CSMPT nº 159, de 28 de agosto de 2018 e artigo 16 da Portaria PRT-1 nº 83, de 17 de março de 2015, republicada pela Portaria PRT-1 nº 460, de 16 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO as Portarias PGT nº 334.2021 e nº 956.2021, que concedeu, respectivamente, a aposentadoria do Procurador Regional do Trabalho **LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE** e da Procuradora Regional do Trabalho **INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA**.

FAZ SABER aos Procuradores Regionais do Trabalho e Procuradores do Trabalho da Coordenadoria de 2º Grau, em exercício na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, para efeito de concurso de remoção interna:

Art. 1º A oferta de 2 (dois) Ofícios vagos, sendo:

- 1º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência Originária da PRT1ª Região
- 10º Ofício Especializado em Dissídios Individuais da Competência das Turmas da PRT1ª Região

Art. 2º As manifestações de interesse, quanto ao concurso ora instaurado, deverão ser peticionadas no PGEA 20.02.0100.0003725/2021-87, por meio de requerimento específico (Anexo I), entre os dias 6 a 13 de dezembro de 2021, com indicação das opções de lotação, por ordem de preferência e, em virtude da possibilidade de sucessivas alterações, de modo exaustivo, considerando-se, inclusive, se for o caso, os Ofícios atualmente providos.

Art. 3º Havendo mais de um interessado para o mesmo ofício, terá prioridade o membro mais antigo na carreira.

FABIO GOULART VILLELA

PRT-2ª REGIÃO – SÃO PAULO/SP**PORTARIAS****Nº 224, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1728, de 02/10/2017, do Exmº. Sr. Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelas Portarias da PGT nº 673/2014 e nº 674/2014, além do disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, na Resolução CSMPT nº 133/2016 e na Portaria PRT2 nº 133/2014,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º da Portaria PGT nº 1740, de 29 de novembro de 2021, que estabelece que nos afastamentos legais de membro integrante do GAET, um mesmo Procurador deverá ser designado para atuar em substituição tanto no ofício especial quanto no ofício comum, indicando-se as duas substituições no ato de designação e observando-se, sempre que possível, o §1º do art. 3º da Resolução CSMPT nº 185/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 6º da Portaria nº 218, de 24/11/2021.

Art. 2º Revogar o art. 15 da Portaria nº 218, de 24/11/2021.

Art. 3º Revogar o art. 30 da Portaria nº 218, de 24/11/2021.

Art. 4º Alterar o art. 17 da Portaria nº 218, de 24/11/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. Designar o Procurador do Trabalho **GUSTAVO TENÓRIO ACCIOLY**, matrícula nº 899-0, integrante da lista de substitutos dos ofícios da PTM de Barueri/SP, para substituir, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, no ofício especial da Coordenadora Regional da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE e, concomitantemente, no 28º ofício geral da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, ambos providos por **VALDIRENE SILVA DE ASSIS**, em férias no período.

Art. 5º Alterar o art. 29 da Portaria nº 218, de 24/11/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 29. Designar a Procuradora do Trabalho **PRISCILA CAVALIERI**, matrícula nº 794-3, integrante da lista de substitutos dos ofícios da Sede da PRT2ª, para substituir, no período de 09/12/2021 a 18/12/2021, no ofício especial da Coordenadora Regional da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho – CODEMAT e, concomitantemente, no 60º ofício geral da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, ambos providos por **MARIANA FLESCH FORTES**, em férias no período.

Art. 6º Alterar o art. 37 da Portaria nº 218, de 24/11/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37. Designar o Procurador do Trabalho **RODRIGO LESTRADE PEDROSO**, matrícula nº 766-8, integrante da lista de substitutos dos ofícios da PTM de Santos/SP, para substituir, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021, no ofício especial do Coordenador Regional da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário – CONATPA e, concomitantemente, no 1º ofício geral da

Procuradoria do Trabalho no Município de Santos/SP, ambos providos por **JOSÉ PEDRO DOS REIS**, em folgas compensatórias no período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO EDUARDO DE AMORIM

PRT-3ª REGIÃO – BELO HORIZONTE/MG

PORTARIAS

Nº 431, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Membro do Ministério Público do Trabalho lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região para atuar em substituição de Ofício.

A **VICE-PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, §§ 1º e 4º da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, e da Portaria PRT-3 nº 392, de 22 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. **DIRCE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA**, Procuradora do Trabalho, titular do 2º Ofício da PTM de Divinópolis/MG, para atuar no 1º Ofício da PTM de Varginha/MG, de titularidade da Dra. **MELINA DE SOUSA FIORINI E SCHULZE**, Procuradora do Trabalho, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021, em razão de Licença médica, mantendo-se a substituição do 2º Ofício da PTM de Juiz de Fora/MG, conforme Portaria PRT-3 nº 408/2021. A substituição importa acumulação dos três Ofícios e será na modalidade remota.

Art. 2º Designar o Dr. **CARLOS ALBERTO COSTA PEIXOTO**, Procurador do Trabalho, titular do 1º Ofício da PTM de Pouso Alegre/MG, para atuar no 4º PTM de UBERLÂNDIA/MG, de titularidade do Dr. **RODRIGO OCTÁVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA**, Procurador do Trabalho, no período de 06/12/2021 a 13/12/2021, em razão de Licença médica, mantendo-se a substituição do 23º Ofício Geral da PRT 3ª Região/MG em BELO HORIZONTE, conforme Portaria PRT-3 nº 417/2021. A substituição importa acumulação dos três Ofícios e será na modalidade remota.

Art. 3º Designar a Dra. **TAÍSA MASSIMO DE SOUZA**, Procuradora do Trabalho, titular do 1º Ofício da PTM de Governador Valadares/MG, para atuar no 12º Ofício Geral da PRT-3ª Região/MG em BELO HORIZONTE, de titularidade da Dra. **ANDRÉA FERREIRA BASTOS**, Procuradora do Trabalho, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021, em razão de Férias, mantendo-se a substituição do 27º Ofício Geral da PRT 3ª Região/MG em BELO HORIZONTE, conforme Portaria PRT-3 nº 403/2021. A substituição importa acumulação dos três Ofícios e será na modalidade remota.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 432, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera Portaria que designa Membros do Ministério Público do Trabalho lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região para atuar em substituição de Ofício.

A **VICE-PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, §§ 1º e 4º da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, e da Portaria PRT-3 nº 392, de 22 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria PRT-3 n. 431, de 3/12/2021, que passa a dispor: "Designar o Dr. **CARLOS ALBERTO COSTA PEIXOTO**, Procurador do Trabalho, titular do 1º Ofício da PTM de Pouso Alegre/MG, para atuar no 4º PTM de Uberlândia/MG, de titularidade do Dr. **RODRIGO OCTÁVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA**, Procurador do Trabalho, no período de 6/12/2021 a 10/12/2021, em razão de licença médica, mantendo-se a substituição do 23º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região em Belo Horizonte/MG, conforme Portaria PRT-3 nº 417/2021. A substituição importa acumulação dos três Ofícios e será na modalidade remota."

MÁRCIA CAMPOS DUARTE

PRT-5ª REGIÃO – SALVADOR/BA

PORTARIAS

Nº 085, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Ministério Público da União - LC nº 75, de 20 de maio de 1993 -, e tendo em vista as disposições do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região e a empresa a seguir enunciada:

Número do Contrato: 17/2021;

Número do Processo: 20.02.0500.0001461/2021-22;

Contratada: KM SOUZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;

CNPJ: 41.149.751/0001-51;

Objeto: Serviço de manutenção, recuperação, limpeza e pintura das fachadas na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região;

Data de Assinatura: 30/11/2021;

Fiscal Titular: **LUIZ CARLOS CARVALHO D'ALMEIDA**; Assessor de Engenharia e Arquitetura; matrícula 6006723-3.

Art. 2º. A fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, as Portarias PRT5 n° 026, de 20 de maio de 2009 e n° 060, de 5 de junho de 2015, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais, e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

LUIS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO

PRT-7ª REGIÃO – FORTALEZA/CE

PORTARIAS

Nº 246, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial encarregada de proceder ao Inventário Anual no âmbito da PRT 7ª Região.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial encarregada de proceder ao Inventário Anual de bens patrimoniais, imóveis, intangíveis e de almoxarifado, no âmbito da PRT 7ª Região, bem como à identificação e à avaliação de bens inservíveis para desfazimento, composta pelos seguintes servidores:

RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA

MARIA NATÉCIA SARMENTO

LIDIANA CARVALHO DE SOUSA

FRANCISCO LIMA DE MEDEIROS

VICTOR ALESSANDRO DOS SANTOS UCHOA

ADERBAL CARVALHO SANTIAGO

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo primeiro, o qual será substituído, em seus impedimentos legais, pelos demais membros, observada a ordem sequencial.

Art. 3º. Determinar que os responsáveis pela Secretaria Administrativa da PTM de Juazeiro do Norte forneça as informações solicitadas pela Comissão, relativas à sua unidade de lotação.

Art. 4º Suspender, no período de 16/12/2021 a 06/01/2022, as movimentações patrimoniais e as retiradas de material do Almoxarifado.

Parágrafo Único - Todos os Ofícios e Segmentos da Regional deverão programar suas necessidades de materiais, visando evitar a falta de quaisquer itens, e de modo a realizarem seus pedidos até o dia imediatamente anterior ao período estabelecido no caput.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a conclusão dos trabalhos, obedecidos os prazos legais fixados.

JULIANA SOMBRA PEIXOTO GARCIA

PRT-9ª REGIÃO – CURITIBA/PR

PORTARIAS

Nº 367, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Membro da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região para cumulação de Ofício

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91, XXI c/c o artigo 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75/1993, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias PGT nº 142, de 20/3/2013 e 674, de 24/10/2014;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº 13.024/2014, que instituiu a gratificação por exercício acumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União, por intermédio do Ato Conjunto PGR/CASMP nº 1/2014, e da Instrução Normativa SG-MPU nº 1/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 740, de 05/12/2016, que fixa os Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho e estabelece diretrizes complementares acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios;

CONSIDERANDO a Portaria da PRT da 9ª Região nº 48, de 11/05/2018, que distribui os Ofícios no âmbito desta Procuradoria Regional do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 365.2021, nas seguintes substituições:

Onde se lê:

Titular	Substituto	Período	Afastamento
Fábio Aurélio da Silva Alcure	Ronildo Bergamo dos Santos	10/12 a 12/12/2021	Folga Compensatória Plantão
Lincoln Roberto Nobrega Cordeiro	Cibelle Costa de Farias	01/12 a 16/12/2021	Férias e Folga compensatória Plantão
Lincoln Roberto Nobrega Cordeiro	Cibelle Costa de Farias	01/12 a 16/12/2021	Férias e Folga compensatória Plantão

Leia-se:

Titular	Substituto	Período	Afastamento
Fábio Aurélio da Silva Alcure	Ronildo Bergamo dos Santos	10/12/2021	Folga Compensatória Plantão
Lincoln Roberto Nobrega Cordeiro	Iros Reichmann Losso	01/12 a 06/12/2021	Férias e Folga compensatória Plantão
Lincoln Roberto Nobrega Cordeiro	Thiago Milanez Andraus	07/012 a 16/12/2021	Férias e Folga compensatória Plantão

MARGARET MATOS DE CARVALHO

PRT-10ª REGIÃO – BRASÍLIA/DF

PORTARIAS

Nº 269, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 311, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, e tendo em vista o disposto no Decreto 10.024/2019, arts. 8º, VI e 16, § 2º, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL CÉSAR DIAS DANTAS**, Analista do MPU – Gestão Pública, matrícula 6006865-5, para exercer o encargo de Pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Designar a servidora **TAMIRES BANDEIRA DE MELO**, Técnico do MPU – Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 6008200-3, para exercer o encargo de Pregoeira Substituta.

Art. 3º Designar, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou à Pregoeira Substituta, os servidores: **GABRIEL CÉSAR DIAS DANTAS**, Analista do MPU – Gestão Pública, matrícula 6006865-5; **TAMIRES BANDEIRA DE MELO**, Técnico do MPU – Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 6008200-3; **GABRIELE DA SILVA LOPES**, Analista do MPU - Biblioteconomia, matrícula 6005003-9; **FABRÍCIO LUIS NUNES LIMA**, Técnico do MPU - Apoio Técnico-Administrativo - Tecnologia da Informação, matrícula 6001481-4; **LOHARA SOUSA MATOS MELO**, Técnico do MPU – Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 6006106-5; **FLÁVIO HENRIQUE VIANA ROCHA**, Técnico do MPU - Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 6006676-8; **ADEMIR DE SOUSA SILVA**, Analista do MPU - Apoio Jurídico/Direito, matrícula 6005351-8 e **PATRÍCIA ALMEIDA DA ROCHA**, Assessora de Arquitetura e Urbanismo, matrícula 6006019-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência até 31/12/2022.

JOSÉ ANTONIO COUTINHO VINHAS DURAN

PRT-11ª REGIÃO – MANAUS/AM**PORTARIAS****Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

A **PROCURADORA-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente em face do disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria PGT Nº 1728, de 2 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que os dois Ofícios de Procurador Regional do Trabalho, com atuação em 2º grau, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, estão preenchidos pelos respectivos titulares;

CONSIDERANDO que o antigo 9º Ofício Geral passou a ser designado 10º Ofício Geral, e o antigo 10º Ofício Geral passou a ser designado 11º Ofício Geral;

CONSIDERANDO que o 10º Ofício Geral e o 11º Ofício Geral da PRT11ª Região atuam, exclusivamente, no 2º grau de jurisdição, perante as Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da PRT11ª Região, ocorrida no dia 05/11/21, em caso de afastamento simultâneo dos titulares dos ofícios de 2º grau, a designação compulsória de membros do 1º grau para funcionar em ofício de 2º grau, não implicará em realizações de sessões das turmas do TRT11, no período designado.

CONSIDERANDO que será criada lista específica para designar os membros que irão participar das sessões utilizando-se o critério ordem inversa de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares ou substitutos, da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, para participarem das sessões judiciais perante as Turmas e as Seções Especializadas, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no mês de DEZEMBRO/2021, nos seguintes termos:

- a) De 06/12 a 10/12/21 - Procurador Regional do Trabalho, **MARCELO BRANDÃO DE MORAES CUNHA**, nos termos da Portaria 155.2021, nos termos da Portaria 155.2021, semana relativa ao 10º Ofício Geral da PRT11ª Região;
- b) De 13/12 a 17/12/21 - Procuradora Regional do Trabalho, **DULCE MARIS GALLE**, em trânsito, Portaria PGT nº 1699.2021, semana relativa ao 11º Ofício Geral da PRT11ª Região(em substituição).

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se.

Manaus, 23 de novembro de 2021.

Nº 159, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente em face do disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria PGT Nº 1728, de 2 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a PRT 11ª Região possui 02 servidores volantes, analistas processuais, destinados a auxiliar as atividades dos ofícios de primeiro grau, notadamente quando dos afastamentos dos servidores a eles vinculados;

CONSIDERANDO o decidido na reunião do colegiado de Procuradores realizada no dia 05.11.2021, que restou acordado que o analista processual, que funciona como volante **JEAN RICARDO LIMA DE QUEIROZ** cumpriria escala de revezamento, acordada entre o gabinete do 5º e 6º Ofício Especializados durante os meses de novembro e dezembro de 2021 (PORTARIA PRT 11ª REGIÃO 143.2021)

CONSIDERANDO que o Procurador do Trabalho, **CHARLES SILVESTRE LUSTOZA**, substituto da titular do 2º Ofício Especializado, manifestou nesta data, interesse em contar com o serviço auxiliar da analista Processual **MAYARA DA SILVA FERREIRA** para o período de 01/12/21 a 19/12/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAYARA DA SILVA FERREIRA**, analista processual, para atuar no 2º Ofício Especializado, no período de 01/12/21 a 19/12/21, cujo o substituto é o Procurador do Trabalho **CHARLES LUSTOSA SILVESTRE**.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.

ALZIRA MELO COSTA

PRT-13ª REGIÃO – JOÃO PESSOA/PB**DIVERSOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão, no período de 6 a 10 de dezembro de 2021, das atividades presenciais na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 1º, III e IV e § 2º, III, XX e XXI, da Portaria nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, do Exmo. Procurador-Geral do Trabalho;

Considerando a Portaria PRT n.º 187, de 8 de novembro de 2021, que dispôs sobre a retomada gradual das atividades presenciais e o regime de trabalho não presencial, no âmbito das unidades do Ministério Público do Trabalho na Paraíba;

Considerando a necessidade urgente de substituição de equipamentos de informática que interligam os computadores em rede na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região;

Considerando que a rede local da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região ficará indisponível, sem acesso a sistemas, arquivos e internet, durante o período necessário para a execução dos serviços de substituição dos equipamentos de informática,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, de 6 a 10 de dezembro de 2021, as atividades presenciais na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, devendo as audiências extrajudiciais e as reuniões institucionais serem realizadas, exclusivamente, por meios telepresenciais.

Art. 2º. Durante o período citado no artigo anterior, os servidores lotados na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região continuarão trabalhando, regularmente, sem prejuízo ao serviço, de forma remota, em regime de teletrabalho, ficando à disposição de sua chefia imediata, para os casos excepcionais de necessidade de comparecimento à respectiva unidade de lotação.

Art. 3º. O atendimento ao público ocorrerá por meio remoto, ressalvados apenas os casos considerados urgentes e de relevante interesse público e social que exijam, em caráter excepcional, a realização do ato de forma presencial.

Parágrafo primeiro. Em virtude do disposto no caput deste artigo, será dada ampla divulgação, inclusive no sítio da PRT13 e pelas recepcionistas, aos números dos telefones institucionais da Secretaria Processual.

Art. 4º. Os serviços essenciais de vigilância, limpeza, conservação e recepção (serviços terceirizados), bem como as atividades dos servidores da área de Tecnologia da Informação e de Segurança Institucional e Transporte serão mantidos presencialmente, em regime de escala e rodízio.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-chefe.

Art. 6º. A Diretoria Regional deverá adotar as providências necessárias visando ao acompanhamento e cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO

PRT-14ª REGIÃO – PORTO VELHO/RO**PORTARIAS****Nº 158, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa Membros(as) para atuarem em substituição com acumulação de ofícios da PRT-14 (Sede e PTMs), no mês de novembro/2021; e retifica artigos da Portaria n. 141.2021.

A **VICE-PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 1º, § 1º da Portaria PGT nº 1728, 02/10/2017;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº 13.024/2014, que instituiu a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União, por intermédio do Ato Conjunto PGR/CASMP nº 1/2014, e da Instrução Normativa SG-MPU nº 1/2014, das Resoluções CSMPT n. 133, de 25 de outubro de 2016, e n. 151, de 22 de março de 2018, e da Portaria PGT n. 740, de 5 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o art. 58 e 59, §3, do Ato Conjunto PGR/CSMPU nº 1/2014 (incluídos pela Portaria PGR/MPU nº 7, de 31 de janeiro de 2019), que estabeleceram que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados para

atuar em mais de um ofício por período superior a 3 (três) dias úteis, ainda que de forma descontínua, dentro do mês do calendário,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 1118.2017, de 19 de julho de 2017, que instituiu o Módulo de Gestão de Ofícios e Substituições, no MPT-Digital, com a finalidade de padronizar nacionalmente a numeração de Ofícios, de acordo com as definições da legislação anteriormente referenciada,

CONSIDERANDO a instituição dos Grupos de Atuação Especial Trabalhista no âmbito do Ministério Público do Trabalho, relacionados às Coordenadorias Temáticas, por meio da Resolução CSMPT n. 185.2021, de 21 de junho de 2021, cujas diretrizes de implementação foram fixadas pela Portaria PGT n. 1214.2021, de 14 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a realização da 1ª parte do Módulo I do XV CIV - Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores e Procuradoras do Trabalho que ocorrerá no período de 13 a 18 de dezembro de 2021 (PGEA 20.02.0001.0010889/2021-10),

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR o artigo 14 da Portaria n. 141.2021, de 28/10/2021, que designou a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 2º Ofício (1º Grau) da Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco/AC, provido pela Procuradora do Trabalho **LUIZA BARRETO BRAGA FIDALGO JUCA** para que ONDE SE LÊ: "no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021, em razão das férias regulamentares da titular."; LEIA-SE: "no período de 18 de novembro a 12 de dezembro de 2021, em razão das férias regulamentares da titular".

Art.2º - RETIFICAR o artigo 15 da Portaria n. 141.2021, de 28/10/2021, que passar a vigorar com o seguinte texto: "DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para exercer, com acumulação, no período de 18 de novembro a 12 de dezembro de 2021, a Substituição Extraordinária do Ofício Especial, Grupo de Atuação Especial Trabalhista - GAET-COORDINFÂNCIA, em razão das férias regulamentares da titular".

Art.3º - RETIFICAR o artigo 16 da Portaria n. 141.2021, de 28/10/2021, que designou a Procuradora do Trabalho **FRANCIELE D'AMBROS** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 2º Ofício (1º Grau) da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná/RO, atualmente vago, para que ONDE SE LÊ: "nos períodos de 04 a 17 de novembro de 2021 e de 06 a 12 de dezembro de 2021"; LEIA-SE: "nos períodos de 04 a 17 de novembro de 2021 e de 09 a 12 de dezembro de 2021".

Art.4º - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARINA SILVA TRAMONTE** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 2º Ofício Especializado (1º Grau) da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, provido pelo Procurador do Trabalho **CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, em razão do usufruto de folga compensatória de plantão pelo titular.

Art.5º - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARINA SILVA TRAMONTE** para exercer, com acumulação, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, a Substituição Extraordinária do Ofício Especial, Grupo de Atuação Especial Trabalhista -GAET-COORDIGUALDADE, titularizado pelo Procurador do Trabalho **CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, Coordenador Regional/PRT-14, em razão do afastamento do titular para usufruto de folga compensatória de plantão.

Art.6º - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 4º Ofício Especializado (1º Grau) da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, provido pela Procuradora do Trabalho **CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA**, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, em razão do usufruto de folga compensatória de plantão pela titular.

Art.7º - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARINA SILVA TRAMONTE** para exercer, com acumulação, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, a Substituição Extraordinária do Ofício Especial, Grupo de Atuação Especial Trabalhista -GAET-CONAETE, titularizado pela Procuradora do Trabalho **CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA**, Coordenadora Regional/PRT-14, em razão do afastamento da titular para usufruto de folga compensatória de plantão.

Art.8º - DESIGNAR o Procurador Regional do Trabalho **ESTANISLAU TALLON BOZI** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 6º Ofício (2º Grau) da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, provido pelo Procurador do Trabalho **JAIME FOMARO DOS SANTOS NETO**, no período de 13 a 18 de dezembro de 2021, em razão do afastamento do titular para participar do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV) para Procuradores e Procuradoras do Trabalho.

Art.9º - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARINA SILVA TRAMONTE** para exercer, com acumulação, no período de 13 a 18 de dezembro de 2021, a Substituição Extraordinária do Ofício Especial, Grupo de Atuação Especial Trabalhista - GAET-CODEMAT, titularizado pelo Procurador do Trabalho **JAIME FOMARO DOS SANTOS NETO**, Coordenador Regional/PRT-14, em razão do afastamento do titular para participar do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV) para Procuradores e Procuradoras do Trabalho.

Art.10 - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 2º Ofício (1º Grau) da Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco/AC, provido pela Procuradora do Trabalho **LUIZA BARRETO BRAGA FIDALGO JUCA**, no período de 13 a 18 de dezembro de 2021, em razão do afastamento da titular para participar do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV) para Procuradores e Procuradoras do Trabalho.

Art.11 - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para exercer, com acumulação, no período de 13 a 18 de dezembro de 2021, a Substituição Extraordinária do Ofício Especial, Grupo de Atuação Especial Trabalhista -GAET-COORDINFÂNCIA, em razão do afastamento da Procuradora do Trabalho **LUIZA BARRETO BRAGA FIDALGO JUCA**, Coordenadora Regional/PRT-14, para participar do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV) para Procuradores e Procuradoras do Trabalho.

Art.12 - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para atuar em substituição com acumulação de ofícios no 3º Ofício (1º Grau) da Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco/AC, atualmente vago, no período de 13 a 19 de dezembro de 2021.

Art.13 - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **MARIELLE RISSANNE GUERRA VIANA CARDOSO** para exercer, com acumulação, no período de 13 a 18 de dezembro de 2021, a Substituição Extraordinária do Ofício Especial, Grupo de Atuação Especial Trabalhista - GAET-CONALIS, em razão do afastamento da Procuradora do Trabalho **FRANCIELE D'AMBROS**, Coordenadora Regional/PRT-14, para participar do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV) para Procuradores e Procuradoras do Trabalho.

MARINA SILVA TRAMONTE

PRT-15ª REGIÃO – CAMPINAS/SP

PORTARIAS

Nº 234, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

PGEA 20.02.1500.0001785/2021-39

Concede menção de elogio a servidor da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGT nº 1.728, de 2.10.2017, e considerando o teor do ofício nº 586.2021, de lavra do Procurador Regional do Trabalho Dr. **ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, nos autos do PGEA nº 20.02.1100.0000639/2021-24, resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor **WAGNER KONRAD AMSTALDEN**, matrícula nº 6005653-3, Chefe da Assessoria Jurídica do 19º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, como forma de reconhecimento pela relevante contribuição prestada à Regional demonstrando, notadamente, comprometimento e elevado senso de dever público no exercício de suas funções junto aos escritórios desta Regional.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio no assentamento funcional do servidor supramencionado.

Nº 235, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para exercício acumulativo de ofícios, no mês de dezembro/2021, no âmbito da Coordenadoria de 1º Grau da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, da Resolução CSMPT nº 133, de 25.10.2016 e da Portaria PRT15 nº 105, de 5.11.2014, considerando, ainda, as competências delegadas por meio das Portarias PGT nº 1.728, de 2.10.2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I da Portaria PRT15 nº 209, de 28.10.2021, publicada no Boletim de Serviço/MPT nº 119, de 4.11.2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Designar a Procuradora do Trabalho **CLARISSA RIBEIRO SCHINESTZCK**, titular do ofício nº 21, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 16/11/2021 a 29/11/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **ALESSANDRA RANGEL PARAVIDINO ANDERY**, titular do ofício nº 20, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, provido com designação suspensa, nos termos da Resolução PRT15 nº 001, de 19.3.2021, e Portaria PRT15 nº 053, de 19.3.2021".

Art. 2º Designar a Procuradora do Trabalho **MARCELA MONTEIRO DÓRIA**, titular do ofício nº 36, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 30/11/2021 a 05/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **ALESSANDRA RANGEL PARAVIDINO ANDERY**, titular do ofício nº 20, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, provido com designação suspensa, nos termos da Resolução PRT15 nº 001, de 19.3.2021, e Portaria PRT15 nº 053, de 19.3.2021.

Art. 3º Designar o Procurador do Trabalho **SILVIO BELTRAMELLI NETO**, titular do ofício nº 27, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 06/12/2021 a 12/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **ALESSANDRA RANGEL PARAVIDINO ANDERY**, titular do ofício nº 20, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, provido com designação suspensa, nos termos da Resolução PRT15 nº 001, de 19.3.2021, e Portaria PRT15 nº 053, de 19.3.2021.

Art. 4º Designar o Procurador do Trabalho **MARCO AURÉLIO ESTRAIOTTO ALVES**, titular do ofício nº 25, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 13/12/2021 a 19/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **ALESSANDRA RANGEL PARAVIDINO ANDERY**, titular do ofício nº 20, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, provido com designação suspensa, nos termos da Resolução PRT15 nº 001, de 19.3.2021, e Portaria PRT15 nº 053, de 19.3.2021.

Art. 5º Designar a Procuradora do Trabalho **JULIANA MENDES MARTINS ROOLEN**, titular do ofício nº 24, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 06/12/2021 a 19/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **CAROLINA DE PRÁ CAMPOREZ BUARQUE**, titular do ofício nº 12, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, provido com designação suspensa, conforme Portaria PGT nº 1.418, de 25.9.2020.

Art. 6º Designar a Procuradora do Trabalho **CAROLINA MARZOLA HIRATA ZEDES**, titular do ofício nº 32, da Procuradoria Regional do

Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 01/12/2021 a 07/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **DANIELLE OLIVARES CORRÊA**, titular do ofício nº 33, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 7º Designar a Procuradora do Trabalho **CLARISSA RIBEIRO SCHINESTSCCK**, titular do ofício nº 21, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 19/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **DANIELLE OLIVARES CORRÊA**, titular do ofício nº 33, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 8º Designar a Procuradora do Trabalho **RENATA NUNES FONSECA STEHLING**, titular do ofício nº 34, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **MARCELA MONTEIRO DÓRIA**, titular do ofício nº 36, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias e usufruto de folga compensatória, decorrente do regime de plantão, pela titular do ofício substituído.

Art. 9º Designar o Procurador do Trabalho **BRUNO AUGUSTO AMENT**, titular do ofício nº 29, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **PAULO PENTEADO CRESTANA**, titular do ofício nº 8, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias e usufruto de folga compensatória, decorrente do regime de plantão, pelo titular do ofício substituído.

Art. 10 Designar o Procurador do Trabalho **MÁRIO ANTÔNIO GOMES**, titular do ofício nº 14, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **ALVAMARI CASSILLO TEBET**, titular do ofício nº 15, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 11 Designar o Procurador do Trabalho **EDUARDO LUÍS AMGARTEN**, titular do ofício nº 26, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **FABÍOLA JUNGES ZANI**, titular do ofício nº 23, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 12 Designar a Procuradora do Trabalho **LUANA LIMA DUARTE VIEIRA LEAL**, titular do ofício nº 30, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **CAROLINA MARZOLA HIRATA ZEDES**, titular do ofício nº 32, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

[
Art. 13 Designar a Procuradora do Trabalho **REGINA DUARTE DA SILVA**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto, para, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, na modalidade remota, o 28º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas e o ofício especial da Coordenação da CONAETE/15ª, ambos titularizados pela Procuradora do Trabalho **CATARINA VON ZUBEN**, em razão de participação, pela titular dos ofícios substituídos, em operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel no Estado de Tocantins, conforme Ofício nº 401.2021 – CONAETE/MPT.

Art. 14 Designar o Procurador do Trabalho **HENRIQUE LIMA CORREIA**, titular do ofício nº 3, da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto, para, no período de 14/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, na modalidade remota, o Procurador do Trabalho **SILVIO BELTRAMELLI NETO**, titular do ofício nº 27, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, usufruto de folga compensatória, decorrente do regime de plantão, pelo titular do ofício substituído.

Nº 236, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para exercício acumulativo de ofícios, no mês de dezembro/2021, no âmbito da Coordenadoria de 2º Grau da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, da Resolução CSMPT nº 133, de 25.10.2016 e da Portaria PRT15 nº 105, de 5.11.2014, considerando, ainda, as competências delegadas por meio das Portarias PGT nº 1.728, de 2.10.2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria PRT15 nº 220, de 12.11.2021, publicada no Boletim de Serviço/MPT nº 128, de 18.11.2021.

Art. 2º Alterar o art. 7º da Portaria PRT15 nº 210, de 28.10.2021, publicada no Boletim de Serviço/MPT nº 119, de 4.11.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o Procurador do Trabalho **NEI MESSIAS VIEIRA**, titular do ofício nº 9, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 22/11/2021 a 05/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora Regional do Trabalho **DENISE MARIA SCHELLENBERGER FERNANDES**, titular do ofício nº 10, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de concessão período de trânsito decorrente de sua remoção para Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos das Portarias PGT nº 1.496, de 21.10.2021, e nº 1.599, de 10.11.2021".

Art. 3º Designar o Procurador Regional do Trabalho **RONALDO JOSÉ DE LIRA**, titular do ofício nº 19, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 26/11/2021 a 19/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, vago, considerando os termos da Portaria PRT15 nº 226, de 22.11.2021.

Art. 4º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **ADRIANA BIZARRO**, titular do ofício nº 1, da Procuradoria Regional do Trabalho

da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 19/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador Regional do Trabalho **DIMAS MOREIRA DA SILVA**, titular do ofício nº 22, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, provido com designação suspensa nos termos da Portaria PGT nº 1.669, de 10.10.2019, com acervo de feitos recomposto pela Resolução PRT15 nº 001, de 19.3.2021, considerando que a substituta designada pela Portaria PRT15 nº 054, de 19.3.2021, encontra-se, no período respectivo, afastada por motivo de férias.

Art. 5º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **ABIAEL FRANCO SANTOS**, titular do ofício nº 3, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora Regional do Trabalho **ANA LÚCIA RIBAS SACCANI CASAROTTO**, titular do ofício nº 4, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de licença-prêmio e férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 6º Designar o Procurador do Trabalho **GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO**, titular do ofício nº 18, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **APARÍCIO QUERINO SALOMÃO**, titular do ofício nº 13, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 7º Designar o Procurador Regional do Trabalho **ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, titular do ofício nº 11, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **IVANA PAULA CARDOSO**, titular do ofício nº 16, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

Art. 8º Designar a Procuradora Regional do Trabalho **RENATA CRISTINA PIAIA PETROCINO**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, para, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021 e 13/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **NEI MESSIAS VIEIRA**, titular do ofício nº 9, da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas, em razão de usufruto de folga compensatória, decorrente do regime de plantão, pelo titular do ofício substituído.

Nº 237, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para exercício acumulativo de ofícios, no mês de dezembro/2021, no âmbito das Procuradorias do Trabalho nos Municípios da 15ª Região.

O **VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, da Resolução CSMPPT nº 133, de 25.10.2016 e da Portaria PRT15 nº 105, de 5.11.2014, considerando, ainda, as competências delegadas por meio das Portarias PGT nº 1.728, de 2.10.2017, resolve:

I - Designar a Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**, titular do ofício nº 3, da Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara, para, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA**, titular do ofício nº 1, da Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara, em razão de licença-prêmio do(a) titular do ofício substituído.

II - Designar a Procuradora do Trabalho **ANA RAQUEL MACHADO BUENO DE MORAES**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba, para, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **PAULO ROBERTO ASEREDO**, titular do ofício nº 1, da Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba, em razão de férias e usufruto de folga compensatória, decorrente do regime de plantão, pelo titular do ofício substituído.

III - Designar a Procuradora do Trabalho **GUIOMAR PESSOTTO GUIMARÃES**, titular do ofício nº 1, da Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru, para, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021 e de 13/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **ROGÉRIO RODRIGUES DE FREITAS**, titular do ofício nº 3, da Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru, em razão de usufruto de folga compensatória, decorrente do regime de plantão, pelo titular do ofício substituído.

IV - Designar o Procurador do Trabalho **JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru, para, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021 e 13/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador do Trabalho **MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES**, titular do ofício nº 4, da Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru, em razão de compensação decorrente do regime de plantão do(a) titular do ofício substituído.

V - Designar o Procurador do Trabalho **ÉLISSON MIESSA DOS SANTOS**, titular do ofício nº 4, da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto, para, no período de 09/12/2021 a 18/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **CINTHIA PASSARI VON AMMON**, titular do ofício nº 1, da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

VI - Designar a Procuradora do Trabalho **ANA FARIAS HIRANO**, titular do ofício nº 4, da Procuradoria do Trabalho no Município de São José dos Campos, para, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **CAROLINA DE ALMEIDA MESQUITA**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria do Trabalho no Município de São José dos Campos, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

VII - Designar o Procurador do Trabalho **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria do Trabalho no Município de Presidente Prudente, para, no período de 29/11/2021 a 04/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, na modalidade remota, o Procurador do Trabalho **LUCIANO ZANCHETTIN MICHELON**, titular do ofício nº 1, da Procuradoria do Trabalho no Município de São José do Rio Preto, em razão de férias do(a) titular do ofício substituído.

VIII - Designar o Procurador do Trabalho **JULIANO ALEXANDRE FERREIRA**, titular do ofício nº 3, da Procuradoria do Trabalho no Município de Sorocaba, para, no período de 13/12/2021 a 17/12/2021, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora do Trabalho **ANA CAROLINA MARINELLI MARTINS**, titular do ofício nº 2, da Procuradoria do Trabalho no Município de Sorocaba, em razão de compensação decorrente do regime de plantão do(a) titular do ofício substituído.

EDUARDO LUÍS AMGARTEN

PRT-17ª REGIÃO – VITÓRIA/ES

PORTARIAS

Nº 243, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa procuradora do Trabalho para oficiar em ação judicial

A **VICE-PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação da procuradora do Trabalho **NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO** para responder pelo 4.º Ofício Especializado de Vitória em substituição remota, de 3 a 18 de dezembro de 2021, e sua designação para oficiar na sessão ordinária presencial do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região, como membra do GEAF, no dia 7 de dezembro de 2021 (Portaria PRT7 n.º 217/2021),

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR, para os fins previstos no artigo 92, II da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, a Procuradora do Trabalho **KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO** para oficiar nos autos da ATOOrd 0000919-74.2020.5.17.0006, especialmente na audiência judicial presencial designada para o dia 7 de dezembro de 2021, às 15h15, na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 244, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa procuradora do Trabalho para oficiar em ação judicial

A **VICE-PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação da procuradora do Trabalho **NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO** para responder pelo 4.º Ofício Especializado de Vitória em substituição remota, de 3 a 18 de dezembro de 2021, e sua designação para oficiar na sessão ordinária presencial no Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região, como membra do GEAF, no dia 9 de dezembro de 2021 (Portaria PRT7 n.º 217/2021),

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR, para os fins previstos no artigo 92, II da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, a Procuradora do Trabalho **SUELI TEIXEIRA BESSA** para oficiar nos autos da ATOOrd 0000753-81.2021.5.17.0014, especialmente na audiência judicial presencial designada para o dia 9 de dezembro de 2021, às 13 horas, na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

JANINE MILBRATZ FIOROT

Nº 245, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de procuradores para atuar junto ao 12.º Ofício Especializado de Vitória em dezembro de 2021.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a exoneração do Procurador do Trabalho **ESTANISLAU TALLON BÓZI**, do encargo de Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região e o deliberado na reunião do Colégio de Procuradores da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, ocorrida em 06/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os procuradores do Trabalho constantes da lista de substituição compulsória local para responderem, cumulativamente, pelos seguintes Ofícios e períodos:

LISTA DE SUBSTITUIÇÃO COMPULSÓRIA LOCAL

OFÍCIO	PERÍODO	SUBSTITUTO
12.º Ofício Especializado de Vitória	6 a 12 de dezembro de 2021	Keley Kristiane Vago Cristo
12.º Ofício Especializado de Vitória	13 a 19 de dezembro de 2021	Ana Lúcia Coelho de Lima

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JANINE MILBRATZ FIOROT

PRT-18ª REGIÃO – GOIÂNIA/GO**PORTARIAS****Nº 209, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

Acrescenta itens da Portaria nº 15.2021, de 1º de fevereiro de 2021 e designa fiscal(is) para o(s) contrato(s) que menciona.

O (A) DIRETOR (A) REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XXIX do art. 292 da Portaria PGT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, bem como o contido no art. 67, caput e parágrafos, da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os itens 46 e 47, do Anexo I, da Portaria nº 15.2021, de 1º de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

46	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI Contrato nº 21/2021 - Prestação de serviço terceirizado de vigilância armada na Sede da PRT-18. Vigência: 06/12/2021. Prorrogável até: 05/12/2026 Processo: 20.02.1800.0000938/2021-75	Edimilson Moreira da Silva , como titular, Leonardo Martins Moura , como Primeiro Suplente, e Gilvan Waldir Pires , como Segundo Suplente.
47	ELITECH AMERICA LATINA IMPORTACAO E COMERCIO NE 261 Aquisição de aparelho de medição de gás co2, unidade e temperatura, para ser utilizado pela prt18. Dispensa de licitação 53/2021. PGEA 20.02.1800.0001253/2021-09.	Fernando Alves Leite , como titular, Mirtes Couto Rosa Ovelar , como Primeiro Suplente.

Art. 2º. Incluir o item 13, do Anexo II, da Portaria nº 15.2021, de 1º de fevereiro de 2021, que terá a seguinte redação:

13	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI Contrato nº 21/2021 - Prestação de serviço terceirizado de vigilância armada na PTM de Rio Verde. Vigência: 06/12/2021. Prorrogável até: 05/12/2026 Processo: 20.02.1800.0000938/2021-75	Eliane Inácio Horta , como titular, Alexandre Alcântara da Silva , como Primeiro Suplente, e Pedro Henrique Carrer , como Segundo Suplente.
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º. Incluir o item 18, do Anexo IV, da Portaria nº 15.2021, de 1º de fevereiro de 2021, que terá a seguinte redação:

18	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI Contrato nº 21/2021 - Prestação de serviço terceirizado de vigilância armada na PTM de Luziânia. Vigência: 06/12/2021. Prorrogável até: 05/12/2026 Processo: 20.02.1800.0000938/2021-75	Weverson Bandeira dos Santos , como titular, Aline Mendes Semião , como Primeiro Suplente, e Victor Rocha Menezes , como Segundo Suplente.
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 4º. Incluir o item 12, do Anexo V, da Portaria nº 15.2021, de 1º de fevereiro de 2021, que terá a seguinte redação:

12	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI Contrato nº 21/2021 - Prestação de serviço terceirizado de vigilância armada na PTM de Anápolis. Vigência: 06/12/2021. Prorrogável até: 05/12/2026 Processo: 20.02.1800.0000938/2021-75	Marcelo Borges de Souza como titular, Marcos Divino de Sousa como primeiro suplente e Oziel Henrique Gomes Mesquita como segundo suplente.
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de dezembro de 2021.

ANA KAROLLINE ALVES FRAGOSO

PRT-19ª REGIÃO – MACEIÓ/AL

PORTARIAS

Nº 136, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Designar os (as) Excelentíssimos (as) Procuradores (as) do Trabalho **VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA E RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR** para substituir, respectivamente, os 8º e 9º Offícios Gerais da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Portaria PRT19ª nº 017, de 03 de maio de 2021, referente às regras de substituição de ofícios no âmbito da PRT da 19ª Região, resolve:

Art.1º Designar a Procuradora do Trabalho **VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA** para atuar, em substituição cumulativa, no 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, provido pela Procuradora do Trabalho **EME CARLA CRUZ DA SILVA CARVALHO**, em férias, no período de 20/12/2021 a 28/12/2021.

Art.2º Designar o Procurador do Trabalho **RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR** para atuar, em substituição cumulativa, no 9º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, provido pelo Procurador do Trabalho **VICTOR HUGO FONSECA CARVALHO**, em férias, no período de 20/12/2021 a 28/12/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RAFAEL GAZZANEO JUNIOR

Nº 138, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021
PGEA 20.02.1900.0000681/2021-82

Altera a Portaria nº 131.2021, de 20.11.2021.

O **DIRETOR REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, designado pela Portaria nº 18, de 23/01/2015, publicada no DOU, seção 2, de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, bem como com base no art. 311, Inciso XXVII, do Regimento Interno Administrativo do MPT, instituído pela Portaria PGT nº 1314, de 22/08/2017, e considerando a legislação aplicável, Resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, da Portaria nº 131.2021, de 20.11.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Designar os Servidores **VALDIR FERREIRA DE LUCENA FILHO**, Matrícula MPT nº 6002329-5; **ABNER DOS REIS CABRAL**, Matrícula MPT nº 6005655-X; **PAULO VALÉRIO RÊGO DE MOURA**, Matrícula MPT nº 6008352-2; e **MÁRIA DILMA TORRES PEREIRA ALBUQUERQUE**, Matrícula MPT nº 6004003-3, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem referida Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO NATHANAEL QUEIROZ DA SILVA

PRT-21ª REGIÃO – NATAL/RN**PORTARIAS****Nº 159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PRT21 nº 225 de 13 de dezembro de 2016, especialmente a previsão do § 4º do artigo 4º e no art. 13, referente à designação para substituição por acumulação de ofícios desta Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Procuradora do Trabalho **AROLDO TEIXEIRA DANTAS**, titular do 7º Ofício Geral desta PRT21-Natal/RN, para atuar, em substituição cumulativa, no período de 09 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, no 1º Ofício Geral desta PRT21-Natal/RN, titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho **XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO**, em razão do gozo de férias pelo titular substituído.

LUIS FABIANO PEREIRA**PRT-23ª REGIÃO – CUIABÁ/MT****PORTARIAS****Nº156, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as alterações da Portaria PRT 23 n. 146/2021, sobre as substituições dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 92, II, c/c art. 91, XXI, da Lei Complementar n. 75/93, além do inciso II e § 1º do art. 1º da Portaria PGT n. 142, de 20/03/2013, e também do art. 5º c/c o inciso III do art. 7º do Regimento Interno da PRT da 23ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no art. 1º da Portaria PRT 23 n. 146, de 10 de novembro de 2021, o item:

Onde se lê:

7º/CBA	André Canuto de Figueirêdo Lima	Tathiane Menezes do Nascimento	10/01/2022 a 19/01/2022	Férias	C
--------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------	---

Leia-se:

7º/CBA	André Canuto de Figueirêdo Lima	Tathiane Menezes do Nascimento	10/01/2022 a 21/01/2022	Férias/Folga	C
--------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------------	---

Art. 2º A compilação das substituições dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, no âmbito da PRT da 23ª Região, encontra-se no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

DANILO NUNES VASCONCELOS**Anexo Único****Dezembro/2021 e Janeiro/2022**

Ofício Substituído	Membro Titular	Membro Substituto	Período da Substituição	Afastamento	Tip o
2º/ROO	Louise Monteiro Gagini	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	06/12/2021 a 17/12/2021	Folga/Férias	C
1º/AFL	Daniilo Nunes Vasconcelos	Juliana de Oliveira Gois	06/12/2021 a 12/12/2021	Designação Suspensa	C
6º/CBA	Bruno Choairy Cunha de Lima	André Canuto de Figueirêdo Lima	09/12/2021 a 17/12/2021	Férias	C
2º/BGA	Luiza Prado Lima Santiago Rios Brito	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	09/12/2021 a 17/12/2021	Férias	C
1º/CBA	Douglas Nunes Vasconcelos	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	07/12/2021 a 12/12/2021	Férias	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	André Canuto de Figueirêdo Lima	07/12/2021 a 12/12/2021	Força Tarefa	C

Ofício Substituído	Membro Titular	Membro Substituto	Período da Substituição	Afastamento	Tip o
1º/CBA	Douglas Nunes Vasconcelos	Helena Duarte Romera	13/12/2021 a 17/12/2021	Férias	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	Raphael Fabio Lins e Cavalcanti	13/12/2021 a 17/12/2021	Força Tarefa	C
1º/AFL	Danilo Nunes Vasconcelos	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	13/12/2021 a 18/12/2021	CIV	C
2º/AFL	Juliana de Oliveira Gois	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	13/12/2021 a 18/12/2021	CIV	C
2º/CBA	Francisco Breno Barreto Cruz	Douglas Nunes Vasconcelos	07/01/2022 a 12/01/2022	Folga	V
1º/SNP	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	Alice Almeida Leite	07/01/2022 a 19/01/2022	Folga/Férias	V
1º/AFL	Danilo Nunes Vasconcelos	Juliana de Oliveira Gois	07/01/2022 a 20/01/2022	Designação Suspensa	V
6º/CBA	Bruno Choairy Cunha de Lima	Louise Monteiro Gagini	10/01/2022 a 19/01/2022	Férias	V
7º/CBA	André Canuto de Figueirêdo Lima	Tathiane Menezes do Nascimento	10/01/2022 a 21/01/2022	Férias/Folga	C
1º/AFL	Danilo Nunes Vasconcelos	Bruno Choairy Cunha de Lima	21/01/2022 a 31/01/2022	Designação Suspensa	V
2º/BGA	Luiza Prado Lima Santiago Rios Brito	Tathiane Menezes do Nascimento	24/01/2022 a 02/02/2022	Férias	C
1º/BGA	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	Francisco Breno Barreto Cruz	31/01/2022 a 11/02/2022	Folga/Férias	V
2º/SNP	Helena Duarte Romera	Alice Almeida Leite	24/01/2022 a 05/02/2022	Férias	V

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**# Chega de
Trabalho
Infantil**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

Centro Empresarial CNC – Torre A
SAUN – Quadra 5, lote C
Asa Norte
Brasília – DF
CEP: 70040-250

0xx61 3314-8500

06/12/2021 11:21